

REGULAMENTO DO PROGRAMA DE RELACIONAMENTO TRÂNSITO + GENTIL

O Programa de Relacionamento Trânsito+gentil (“Programa”) é promovido pela Porto Seguro Cia. de Seguros Gerais (“Porto Seguro”), CNPJ 61.198.164/0001-60, com sede na Avenida Rio Branco, nº 1489 e Rua Guaianases, nº 1238, Campos Elíseos São Paulo/SP, tem como objetivo disseminar política de conscientização e educação no Trânsito, promovendo, assim, mais segurança para motoristas e pedestres.

O presente documento estabelece os benefícios, regras e condições de participação no Programa, por meio de regras gerais, destinadas a todos os segurados Porto Seguro Auto e regras específicas aos segurados Porto Seguro Auto Jovem (destinado a motoristas de 18 a 24 anos), **com exceção ao segmento de Moto**, conforme disposições a seguir.

1. VISÃO GERAL DO PROGRAMA

1.1. Ao aderir ao Programa, o Participante de segmentos de seguro de automóveis da Porto Seguro conta com a possibilidade de obter desconto no prêmio líquido do seguro de automóvel da seguinte forma, de acordo com as regras explicadas neste documento:

- I. **Instalação e Cadastro Completo do Participante no Aplicativo Trânsito+gentil – 2ª Versão (“Aplicativo”):** O Participante de todos os segmentos da Porto Seguro Auto recebem 3% (três por cento) de desconto no prêmio líquido do seguro de automóvel. O Aplicativo poderá ser acessado pelos Participantes em seus *smartphones*, após *download* por meio da Apple (App Store) e Android (Play Store) e realização de cadastro (CPF, data de nascimento, e-mail, criação de senha de acesso).

- II. **Cursos Direção Segura e Direção Emocional da Porto Seguro:** O Participante do segmento Porto Seguro Auto Jovem que realizar os cursos antes da emissão da apólice de seguro, possibilitará a aplicação de 5% (cinco por cento) de desconto por cada um dos cursos realizados, totalizando, portanto, até 10% (dez por cento) de desconto no prêmio líquido do seguro.
 - ii. **Dirigibilidade:** Para cada corrida válida e aprovada pelo Participante (aquela gravada integralmente pelo Aplicativo, sem falha no sinal do GPS e apresentadas no menu “Histórico de Viagens”) feita com o Aplicativo, será atribuída uma nota ao Participante após cada corrida válida realizada de acordo com os seguintes indicadores objetivos, denominados hábitos de direção:
 - Velocidade;
 - Estilo de Direção (frenagem e direção na madrugada); e
 - Utilização do celular.

- a) A somatória das notas aplicadas nos últimos 12 (doze) meses gerará uma nota final de 0 a 5 que definirá o percentual de desconto no prêmio líquido do seguro Auto, conforme tabela abaixo:

NOTA FINAL	DESCONTO NO PRÊMIO LÍQUIDO DO SEGURO
de 4,8 até 5,0	22%
de 4,5 até 4,79	15%

de 4,0 até 4,49	12%
de 3,5 até 3,99	10%
de 3,0 até 3,49	7%
de 2,5 até 2,99	5%

- b) A dirigibilidade poderá ser verificada por meio do Aplicativo Trânsito+gentil, sendo que no menu principal o Participante poderá acompanhar as notas das corridas na opção “**Última Viagem**”, além de acompanhar as performances na opção “**Estatísticas do mês**”. A opção “**Nos últimos 12 meses**” permitirá que o Participante consulte o percentual de desconto aplicável no prêmio do seguro, de acordo com a tabela acima.
- c) Para ter direito ao desconto relativo à dirigibilidade, o Participante deverá ter realizado no mínimo 20 (vinte) corridas válidas (aquelas gravadas integralmente pelo Aplicativo, sem falha no sinal do GPS e apresentadas no menu “**Histórico de Viagens**”), nos últimos 12 (doze) meses anteriores à data de cálculo/orçamento do seguro.

1.1. Importante: Os Serviços de Localização precisam estar ativos para que o Aplicativo reconheça quando o Participante do Programa inicia uma corrida e consiga registrá-la, pois é por meio dos recursos de Acelerômetro, Giroscópio e GPS que as métricas são capturadas. Não é permitida a utilização de qualquer tipo de recursos que causem a economia de bateria, por exemplo os chamados de “*appkillers*”, pois podem causar falhas na gravação da corrida. Se ocorrerem constantes desativações dos recursos de Serviços de Localização ou utilização de recursos que causem a economia de bateria pelo Participante, a Porto Seguro se reservará o direito de excluí-lo do Programa, bem como solicitar devolução do desconto aplicado por meio de endossos automáticos.

2. ADESÃO AO PROGRAMA

2.1. Participante: Poderão participar do Programa todos os segurados dos segmentos Porto Seguro Auto, no momento da emissão e/ou renovação da apólice, enquadrados como principal condutor da apólice de seguro e que circulem no mínimo 85% (oitenta e cinco por cento) do tempo da semana em qualquer uma das cidades pertencentes ao território brasileiro.

2.2. Cadastro Eletrônico: Consiste no cadastro para acesso às informações e funcionalidades disponíveis no Aplicativo para smartphones do Programa. O Participante, após realizar seu cadastro e aceitar os respectivos Termos de Uso, poderá efetuar login no Aplicativo, onde conseguirá realizar o acompanhamento, em tempo real, de seu desempenho e metas. É de responsabilidade do Participante o cadastro para acesso às funcionalidades disponíveis no site, bem como o acompanhamento dos resultados. O prazo para reclamações referentes aos resultados é de 60 (sessenta) dias, a partir da disponibilização da pontuação no Aplicativo. Após esse período, o participante estará de acordo com a pontuação acumulada.

2.3. Declaração: Mediante aceitação deste Programa, o Participante declara expressamente estar de acordo e ciente de todas as condições do Programa, bem como que as informações por ele prestadas são fiéis e verdadeiras para todos os fins de direito, sendo o único responsável por qualquer dado incorreto fornecido, concedendo à Porto Seguro autorização expressa para utilização de seu nome, imagem e voz, para divulgação

do Programa pelo período de 01 (um) ano a contar data da data de inscrição, renovando-se automaticamente a autorização, enquanto perdurar a participação no programa, sem qualquer ônus à Promotora.

5. EXTINÇÃO DO PROGRAMA

5.1. Cancelamento do Participante: Poderá ocorrer caso o Participante não se enquadre mais nos requisitos de adesão especificados neste documento ou caso apresente conduta inadequada com as regras estipuladas no Programa de Relacionamento, no Aplicativo, ou com a missão e os valores da Campanha Trânsito+gentil, a critério da Porto Seguro.

5.1.1. O participante, ao se inscrever, reconhece que nenhuma responsabilidade será assumida pela Porto Seguro por quaisquer empecilhos decorrentes de casos fortuitos ou de força maior, bem como problemas técnicos, que independam da sua atuação e/ou intervenção, incluindo, mas não se limitando: a) os decorrentes da conexão à internet, b) o preenchimento do cadastro; c) erro na transmissão das informações; c) falha ou atraso no envio e/ou recebimento de informações eletrônicas; e d) intervenções não autorizadas, humanas ou não, incluindo, sem limitação, as tentativas de fraude, falsificação, ações de *hackers*, *vírus*, *bugs*, *worms* e utilização de recursos de economizadores de baterias, por exemplo, os chamados “*appkillers*”.

5.2. Extinção do Programa: O Programa poderá ser descontinuado a qualquer momento pela Porto Seguro, ocasião em que os Participantes serão devidamente comunicados.

6. CONDIÇÕES GERAIS

O Programa incentiva os Participantes a adotarem atitudes positivas de convivência no trânsito, não garantindo que a performance do Participante irá melhorar.

6.1. Ausência de Vínculo com a Cobertura Contratada: A cobertura de sinistro não estará vinculada ao Programa, portanto, seguirá as disposições contidas nas condições gerais do seguro contratado.

6.2. Inadequações ou Irregularidades: Fica reservado o direito de a Seguradora cobrar, por qualquer forma, a seu critério, a diferença do prêmio caso seja constatada qualquer irregularidade ou concessão inadequada de desconto. O não pagamento implicará a cobertura proporcional ao prêmio efetivamente pago.

6.3. Vigência deste Regulamento: Este Regulamento terá validade de 12 (doze) meses a partir da data de lançamento da 2ª Versão do Aplicativo - 15/12/2020.

6.4. Alteração e Gestão do Programa: A Porto Seguro Cia. de Seguros Gerais poderá alterar este Regulamento, a qualquer tempo, mediante prévia comunicação ao Participante e publicação do conteúdo do Regulamento no site transitomaisgentil.com.br.

Última versão: 07/10/2021